



## DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 13 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$191.932,57(Cento e noventa e um mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e das outras providências.

O Prefeito do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

**Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

**Considerando** o disposto na Nota técnica SEI nº 12774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

**Considerando** o disposto no Decreto Legislativo nº 6 de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da [Lei Complementar nº 101](#), de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

**Considerando** o a Lei nº 14.017 de 29 de Junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**Considerando** que por meio da Medida Provisória nº 990 de 09 de Julho de 2020 que foi aberto crédito extraordinário em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios no valor de três bilhões de reais, referente ao apoio emergencial para o setor cultural (Lei Aldir Blanc);

**Considerando** as orientações da NOTA TÉCNICA CNM Nº 57-A/2020 que dispõe sobre o tratamento contábil dos recursos da Lei Aldir Blanc - Ações de apoio emergencial para o setor cultural;

**Considerando** disposto no Decreto Estadual nº20048 de 07 de Outubro de 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

**Considerando** a Portaria nº 2.709, de 22 de Outubro de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 191.932,57 (cento e noventa e um mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:



**ORGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA**  
**UNIDADE: 02.04.00–SERETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: 02.04.00– SERETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.392.011.2162 - Apoio Emergencial ao Setor Cultural devido à Pandemia da Covid- 19	3.3.60.45.00.00	97	76.773,57
		3.3.90.31.00.00	97	115.159,00
<b>TOTAL</b>				<b>191.932,57</b>

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação conforme disposto no art. 43, §1º, II da Lei nº 4.320/64. Fonte (97). De acordo com a descrição de receita abaixo:

Código da Receita	Descrição da Receita	FTE.	VALOR (R\$)
17189911000007	Outras Transferências da União – Lei Aldir Blanc	97	191.932,57
<b>TOTAL</b>			<b>191.932,57</b>

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito 30 de Novembro de 2020.

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
Prefeito Municipal